



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.006/2017-SESDS/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS E A EMPRESA IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Magalhães Barata, n.º. 1515, Centro, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ sob o n.º.05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, órgão público da administração direta do Município de Ananindeua, com sede à Avenida Cláudio Sanders, n.º.1000, Ananindeua/PA, CEP 67.030-325, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, o Senhor **MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO**, portador da Carteira de Identidade n.º.1815/PM-PA e do CPF/MF n.º145.541.602-97, residente e domiciliado no Município de Ananindeua-PA, na Av. Cidade de Macapá (Jardim Levilândia) n.º 406, casa A, Levilândia, Cep n.º.67.015-790, Estado do Pará, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º.20.889.946/0001-68, com sede na Cidade de Belém, estado do Pará, sito à Rua vinte e três de agosto, 01, Bairro Castanheira, CEP 66.645-170, representada pelo Senhor **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Portador do CPF n.º.734.047.992-91, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo avançado, e celebram por força deste instrumento, o 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato n.º.006/2017-SESDS/PMA, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 22/12/2017 a 21/02/2018, conforme condições estipuladas na Cláusula Quarta - da Vigência do Contrato n.º.006/2017-SESDS/PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 0618100062180 – Funcionamento da Guarda Municipal.

Natureza Da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub-Elemento: 3390302200 – Material de Limpeza e Produtos de Higien

Fonte: 10100 – Recursos ordinários do tesouro

Valor Reservado: R\$70.285,05.

Valor Total Alocado: R\$70.285,05 (setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 22 de dezembro de 2017.

MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: _____

2- Nome: _____

CPF: _____